



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

LEI Nº ~~454~~ DE 30 DE 05 DE 1983.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, no valor de Cr\$ 13.850.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.850.000,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com as diversas atividades, desta Prefeitura, não previstas na Lei nº 446, de 25 de Outubro de 1982, como a seguir discrimina:

05	- SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
05.10000000.000	- HABITAÇÃO E URBANISMO		
05.10600000.000	- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
05.10605750.000	- Vias Urbanas		
05.10605752.028	- Recuperação e Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0	- Material de Consumo .....	Cr\$	500.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos .....		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	5.000.000,00
05	- SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
05.15000000.000	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
05.15810000.000	- ASSISTÊNCIA		
05.15814860.000	- Assistência Social Geral		
05.15814862.029	- Funcionamento do Setor de Assistência Social		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	Cr\$	1.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo .....	Cr\$	500.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos .....		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$	2.000.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente .....	Cr\$	1.000.000,00
06	- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.08000000.000	- EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.08070000.000	- ADMINISTRAÇÃO		
06.08070210.000	- Administração Geral		
06.08070212.030	- Funcionamento do Setor Administrativo da Educação e Cultura		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- Pessoal		



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	200.000,00
3.1.3.0	- <u>Serviços de Terceiros e Encargos..</u>	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	300.000,00
06	- <u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
06.08000000.000	- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
06.08420000.000	- <u>ENSINO DE PRIMEIRO GRAU</u>	
06.08424270.000	- Alimentação e Nutrição	
06.08424272.031	- Assistência Alimentar a Educandos	
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0	- <u>Pessoal</u>	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00
3.1.2.0	- <u>Material de Consumo</u> .....Cr\$	200.000,00
3.1.3.0	- <u>Serviços de Terceiros e Encargos</u> .....	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00
3.2.0.0	- <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.3.0	- <u>Transferências a Instituições Privadas</u>	
3.2.3.1	- Subvenções Sociais.....Cr\$	400.000,00
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	- <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	200.000,00
06	- <u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
06.08000000.000	- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
06.08480000.000	- <u>CULTURA</u>	
06.08482470.000	- Difusão Cultural	
06.08482472.032	- Desenvolvimento e Expansão Cultural e Artística	
3.0.0.0	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0	- <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0	- <u>Pessoal</u>	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	150.000,00
3.1.2.0	- <u>Material de Consumo</u> .....Cr\$	100.000,00
3.1.3.0	- <u>Serviços de Terceiros e Encargos..</u>	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00
4.0.0.0	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	- <u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	400.000,00
<p>Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:</p>		
03 - 03	- <u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
03.03070251.001	- Continuação e Conclusão do Centro Administrativo	
4.1.1.0	- <u>Obras e Instalações</u>	
	Passa de.....Cr\$	2.500.000,00
	Para.....Cr\$	2.000.000,00
	Contenção de.....Cr\$	500.000,00
03.03070251.002	- Continuação e Conclusão do Fórum Municipal	
4.1.1.0	- <u>Obras e Instalações</u>	
	Passa de.....Cr\$	2.500.000,00
	Para.....Cr\$	1.500.000,00
	Contenção de.....Cr\$	1.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

- 07 - SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
07.13764481.018 - Construção e Restauração de Calçamento em Cascavel, Caponga, Jacarequara, Barra Nova, Pindoretama, Capim de Roça, Preaoca, Guanacês, Pitombeira e Cristais.
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- |                   |      |               |
|-------------------|------|---------------|
| Passa de.....     | Cr\$ | 30.000.000,00 |
| Para.....         | Cr\$ | 17.650.000,00 |
| Contenção de..... | Cr\$ | 12.350.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL em,

  
Jurandir Dantas de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL